



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

## **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

**PROJETO DE LEI Nº 144/2024**, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que **“Autoriza o pagamento de abono aos profissionais do Magistério da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino”**.

A proposição foi protocolizada no dia 23/12/2024 e veio a esta Comissão para análise e parecer.

Visa o projeto de lei em análise conceder aos servidores do magistério da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino que, estejam em efetivo exercício, abono salarial no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser pago em parcela única no mês de dezembro de 2024.

Destaca-se que no que se refere à competência para tal fixação esta se encontra devidamente amparada pelo art. 77, § 1º, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal que prevê a competência privativa do Executivo para legislar sobre a referida matéria.

No que se refere ao mérito temos que a administração considera importante a concessão do referido abono salarial, uma vez que a valorização do professor é o primeiro passo para garantia de uma educação de qualidade, cumprindo-se, assim o disposto no art. 212, inciso XI, da CF/88 bem como a EC nº 108/2020 que ampliou a subvinculação de gastos de pessoal do FUNDEB para 70% a partir de 01 de janeiro de 2021.

Ademais, cumpre salientar que segundo posicionamento do TCEES é possível o aumento de despesa com pessoal especificamente para contemplar a categoria de profissionais do magistério, afastando-se as vedações do art. 8º, inciso I a VI, da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

Portanto, considerando que o projeto em análise encontra-se dentro dos preceitos orçamentários do Município e que não apresenta nenhum vício de ordem formal ou material esta comissão não vê óbice de encaminhamento da matéria ao Plenário para apreciação e votação.

**PELO EXPOSTO**, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 144/2024**.

Sala das sessões, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**GEFERSON ALVES**  
**PRESIDENTE**

**KECIA NASCIMENTO BASSETTI GREGÓRIO**  
**VICE - PRESIDENTE**

**MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO**  
**MEMBRO**

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-220  
TELEFAX: (27) 3722 3444



Autenticar documento em <https://www.camara.colatina.es.gov.br> ou em <https://papercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330037003600390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330037003600390035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Kecia Nascimento Bassetti Gregorio** em 27/12/2024 15:42

Checksum: **39DB95CA6B439CD173CE2ED034DECDDFA7B2B9506A63A270628760B3BB61F8A3**

Assinado eletronicamente por **Marlúcio Pedro do Nascimento** em 27/12/2024 15:45

Checksum: **2A134A6B1E983728387D8F59CE9EDEF495AC80158F153BC98E3FE9553BA9B131**

Assinado eletronicamente por **Geferson Israel Alves** em 27/12/2024 16:38

Checksum: **33C9707B77D51966AD3E454EA6C292B621AD9B6FE9B56325BA00638579AC7087**

